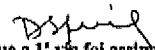


**DECRETO Nº 2319,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.285.018-1/2003, **RESOLVE** conceder a disposição do servidor **DOMÍCIO VIEIRA DA SILVA** (matrícula n.º 485349), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Presidência da República, para prestar serviço junto à Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, pelo período de 28 de julho de 2003 a 31 de dezembro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2320,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas no imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "i", do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo n.º 2.118.524-8/2002,

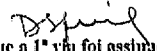
DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias localizadas à Rua Paracatu, Quadra 563, Lote 12, Vila São José, nesta Capital, com a área de 154,38m² (cento e cinquenta e quatro vírgula trinta e oito metros quadrados), de propriedade do Sr. **Gerson Rodrigues de Carvalho**, com a finalidade da execução das obras da Avenida Leste-Oeste.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2321,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.259.836-8/2003, de interesse de **SOCIEDADE RESIDENCIAL OESTE CINCO S/A**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03 e 28, situados à Avenida T-62 e Rua S-3, Quadra S-14, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02/03/28 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 01, 02, 03 e 28 no Lote 01/02/03/28)

LOTE 01/02/03/28	ÁREA	1.782,25m²
Frente para a Avenida T-62.....		23,50m
Fundo confrontando com o Lote 04.....		35,00m
Lado direito confrontando com a Rua S-3.....		52,50m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 27, 24 e 23.....		33,50m + 06,50m + 24,00m
Pela linha de chanfrado.....		07,07m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 01/02/03/28 e Área Pública Municipal)

LOTE 01/02/03/28	ÁREA	1.708,14m²
Frente para a Área Pública Municipal.....	26,50m	
Fundo confrontando com o Lote 04.....	35,00m	
Lado direito confrontando com a Rua S-3.....	52,50m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 27, 24 e 23.....	33,50m + 06,50m + 24,00m	
Pela linha de chanfrado.....	2,875m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	74,11m²
Frente para a Avenida T-62.....	23,50m	
Fundo confrontando com o Lote 01/02/03/28.....	26,50m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27.....	03,00m	
Pela linha de chanfrado.....	4,195m	

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

D. Silva
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2322,
DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.239.536-0/2003, de interesse de **MARIA VIEIRA CABRAL**,

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 31-06, 08 e 10, situados à Rua 232 e Rua 234, Quadra 57, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 31- 06/08/10 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 31-06, 08 e 10 no Lote 31-06/08/10)

LOTE 31-06/08/10	ÁREA	1.661,74m²
Frente para a Rua 234.....	27,22m + 18,88m	
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30.....	45,698m	
Lado direito confrontando com a Rua 232.....	20,144m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12.....	38,815m	
Pela linha de chanfrado.....	08,77m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 31-06/08/10 e Área Pública Municipal)

LOTE 31-06/08/10	ÁREA	1.517,98m²
Frente para a Área Pública Municipal.....	18,27m + 3 1,48m	
Fundo confrontando com os lotes 29 e 30.....	45,698m	
Lado direito confrontando com a Rua 232.....	20,144m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12.....	35,815m	
Pela linha de chanfrado.....	02,53m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	143,76m²
Frente para a Rua 234.....	27,22m + 18,88m	
Fundo confrontando com o Lote 31-06/08/10.....	31,48m + 18,27m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12.....	03,00m	
Pela linha de chanfrado.....	06,24m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2003.